

Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Monte Carlo - SC.

ERRATA DO EDITAL N° 001/2013

"ABRE INSCRIÇÕES PARA ESCOLHA DOS CANDIDATOS PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, ESTABELECE O CALENDÁRIO ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON RAYZEL DA CRUZ, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, com base na **Lei n. 8.069/90** e na **Lei Municipal n° 23/2007**, com suas alterações posteriores, que estão abertas as Inscrições de Candidatos para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município.

(...)

ONDE SE LER:

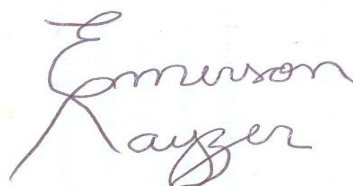
4.4. A prova objetiva escrita, para os cargos previstos neste Edital, será composta de 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos do Estatuto da Criança e Adolescente, valendo 0,5 (meio) ponto cada, e questões de casos práticos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 5 (cinco) pontos.

LEIA-SE:

4.4. A prova objetiva escrita, para os cargos previstos neste Edital, será composta de 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos do Estatuto da Criança e Adolescente, valendo 0,5 (meio) ponto cada, e questões de casos práticos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver **NOTA conforme item 4.2, § 1º, II (nota diferente de zero).**

As outras cláusulas, condições e regras permanecem inalteradas na sua forma original.

Monte Carlo/SC, 18 de novembro de 2013



EMERSON RAYZEL DA CRUZ
Presidente do CMDCA